PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANÁPOLIS - GOIÁS

RESOLUÇÃO DE Nº 001/90, DE 26 DE JANEIRO DE 1990.

"DIFERÊNÇA DE REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DE ANÁPOLIS-GO RELATIVA A AJUDA DE CUSTO DE ENCERRAMENTO DO ANO DE 1$89".

Diante do Art. 29, Ítem V da Constituição Federal e consoante Resolução desta Casa de nº 025/88. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. GERAIDO HENRIQUE F. SPÍNDOLA, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vereadores perceberão uma diferença relativa a ajuda de custo de encerramento dos trabalhos do Legislativo Estadual do ano de 1989, com o seguinte valor:

Diferênça ajuda de custo
de encerramento.....NCZ$. 7.125,40

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anápolis, aos 26 de janeiro de 1990.

Dr. Geraldo Henrique F. Spindola
- PRESIDENTE -

João Batista Canedo
-SECRETÁRIO-

CÂMARA MUNICIPAL DE
Lovi Ferreira Neves
DIRETOR LEGISLATIVO

SC/PSM/90